

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011895 - MARTA APARECIDA DA SILVA

Cargo: COZINHEIRA II

Cart. Trabalho: 0050696 / 00057

Data de Admissão: 02/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2018 à 01/01/2019

Período de Gozo: 02/02/2019 à 03/03/2019

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 1.273,00

+ MÉDIA: 50,31

= SAL. BASE: 1.323,31

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	1.323,31	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		441,10	
0514 - Arredondamento de Férias	03/01/19	0,38	
0520 - Desconto INSS	9,00		158,79
TOTAIS:		1.764,79	158,79
SALÁRIO LÍQUIDO: 1.606,00			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.606,00 (Um Mil Seiscentos e Seis Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 03 de Janeiro de 2019.

Marta Aparecida da Silva
Assinatura do Empregado

[Assinatura]
Assinatura do Empregador

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 1.606,00 (Um Mil Seiscentos e Seis Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 29 de Janeiro de 2019.

Marta Aparecida da Silva

Assinatura do Empregado

